



Resolução CIR-CN/MT Nº 011, de 29 de julho de 2016.

Dispõe sobre Emenda Parlamentar para a Aquisição de Equipamentos para odontologia no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser transferido para o Fundo Municipal de Saúde do município de Município de Nobres situado na Região de Saúde Centro Norte de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei nº 10243 de 31 de Dezembro de 2014, que aprova o orçamento da Secretaria de Estado de Saúde para o ano de 2015;

II – Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamentou a Emenda Constitucional 29/2000;

III – O Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde que definirá as responsabilidades individuais e solidárias dos entes federativos com relação às ações e serviços de saúde, os indicadores e as metas de saúde, os critérios de avaliação de desempenho, os recursos financeiros que serão disponibilizados, a forma de controle e fiscalização da sua execução e demais elementos necessários a implementação integrada das ações e serviços de saúde;

IV – A Portaria GM/MS Nº. 837 de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositiva a Portaria Nº 204/GM de 29 de Janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimento na rede de serviços de saúde na composição dos blocos de financiamento relativo à transferência de recursos federais para as ações e os serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar para a Aquisição de Equipamentos para odontologia no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser transferido para o Fundo Municipal de Saúde do município de Município de Nobres situado na Região de Saúde Centro Norte de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta resolução deverá ser apresentada para homologação na Comissão Intergestora Bipartite do Estado de Mato Grosso – CIB/MT,

Diamantino, 29 de julho de 2016.

Carlos Luciani de Almeida
Coordenador da CIR/MT

Norma Firmiano R. Barradas
Vice Regional do COSEMS/MT